

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0062 - PG
Ref.: Pregão Eletrônico nº 24/0062- PG que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo polpas para abastecer as atividades de nutrição nos municípios de Benevides, Castanhal, São Francisco, Inhangapi e Salinópolis do Sesc/DR-PA.

Ata de Julgamento Final da
Comissão

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação apresenta, por meio desta Ata, o registro dos fatos relevantes do certame, para fins de compreensão, transparência e adequada instrução processual, nos seguintes termos:

1. Foi designado o dia 11/02/2026, às 09h30, para continuação da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 24/0062-PG, conforme informado no chat e devidamente registrado no sistema ComprasGov. Na oportunidade, foi constada no sistema a decisão da pregoeira acerca do recurso interposto contra a empresa Bianca L Goes, inscrita no CNPJ nº 08.302.437/0001-91, a qual restou desclassificada para os Lotes 1, 2, 3 e 4, conforme manifestação da área técnica às fls. 587 e Parecer Jurídico nº 116-2025 – AJU/SESC/AR/PPA.
2. Dando continuidade à segunda sessão pública, foram convocadas as empresas remanescentes, conforme ordem de classificação do sistema ComprasGov, a saber: Comercial Pangeia Ltda (CNPJ nº 52.813.999/0001-09); Global Alimentos e Descartáveis Ltda (CNPJ nº 39.754.482/0001-00); Mundial Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ nº 40.437.772/0001-00); RNL Trade and Facilities Ltda (CNPJ nº 15.655.026/0001-45); P S Castro Comércio Ltda (CNPJ nº 25.080.014/0001-93); e Andrade Alcântara Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda (CNPJ nº 27.934.956/0001-17).
3. Na fase de análise das propostas referente ao Lote 1, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa P S Castro Comércio Ltda atendeu

integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade de preços, sendo considerada exequível. Na sequência, na fase de habilitação, comprovou-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório, encontrando-se plenamente habilitada.

4. As empresas Comercial Pangeia Ltda e RNL Trade and Facilities Ltda foram desclassificadas em razão do não envio da proposta ajustada, em desconformidade com os itens 10.3 (negociação de itens com valores acima do estimado) e 11.1 (envio da proposta ajustada no prazo estabelecido) do edital.
5. As empresas Global Alimentos e Descartáveis Ltda, Mundial Comércio de Alimentos Ltda e Andrade Alcântara Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda foram desclassificadas em virtude da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/PA, nos termos do art. 39, inciso III, da Resolução nº 1.593/2024 – Sesc/PA, conforme documentação constante nos autos.
6. Em decorrência das desclassificações e da não obtenção de propostas compatíveis com o valor estimado e/ou com os preços praticados no mercado, os Lotes 2,3 e 4, foram declarados fracassados.
7. Ressalte-se, por fim, que o prazo recursal transcorreu in albis, não havendo interposição de recursos administrativos por parte das licitantes, o que consolidou os atos praticados no certame.
8. Diante do exposto, e após o cumprimento de todas as etapas previstas no edital, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora e devidamente habilitada do Pregão Eletrônico nº 24/0062-PG a empresa, P S Castro Comercio Ltda CNPJ nº 25.080.014/0001-93 exclusivamente para o Lote 1, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e atendido integralmente às exigências técnicas, jurídicas e administrativas, permanecendo os demais lotes como fracassados.

Respeitosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Sesc/DR-PA

Isis Souza Coimbra
Analista I - Licitação
Sesc/DR/PA